

Lei nº 58

de 06 de dezembro de 1985

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ilumont, para o Triênio 1986/1988

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Ilumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1986/1988, elaborado de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição do Brasil, e nos termos do artigo 5º do Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, que estima para o período, a despesa de capital no valor de Cr\$ 9.101.000.000 (nove bilhões, cento e um milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988, serão formados pela Superávit do Orçamento Corrente e das Recitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - A programação das despesas de capital dos órgãos da administração municipal, desdobram-se conforme discriminação abaixo:

Órgão da Administração	Triênio			Total
	1986	1987	1988	

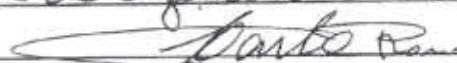
1- Legislativa	13.200.000	20.000.000	30.000.000	63.000.000
3- Administração e Planejamento	628.000.000	750.000.000	400.000.000	1.778.000.000
4- Educação e Cultura	400.000.000	400.000.000	400.000.000	1.200.000.000
7- Saúde e Saneamento	360.000.000	680.000.000	640.000.000	1.680.000.000
11- Transporte	850.000.000	1.200.000.000	2.300.000.000	4.350.000.000
Totais.....	2.251.000.000	3.050.000.000	3.800.000.000	9.101.000.000

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades constantes do anexo desta lei -

§ Único - as importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1988, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monitoriamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
aos 06 de dezembro de 1985


= Prefeito Municipal =

Lei nº 159

de 22 de janeiro de 1986

Dispõe sobre Concessão de subscricção de cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) à Associação Atlética Dumont e dá outras providências.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal